

Lei Municipal 1.019/2014 de 23 de junho de 2014

“Autorizo o Poder Executivo Municipal a fazer transferência de um terreno com base na Lei Municipal N° 1.007/2013, de 07/11/2013 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, Dr. Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município;

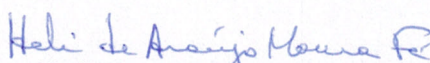
Faço saber que a Câmara Municipal de Simplicio Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, com base na Lei Municipal N° 1.007/2013 de 07/11/2013, autorizado a fazer a transferência de um terreno com área total de 300 m² (Trezentos metros quadrados), localizado na Rua Benedito Reis, 41, Bairro São Francisco a Belisa de Oliveira, portadora do CPF n° 199.902.273-49, conforme Título de Concessão de Direito Real de Uso, com as seguintes confrontações:

- Frente para o Sul (7,50 m) – Rua Benedito Reis;
- Fundos para o Norte (7,50 m) – José Araújo de Moura;
- Leste (40 m) – Luiz Gonzaga de Oliveira;
- Oeste (40 m) – Alexandre Paulo.

Art. 2° - Essa Lei entrará em vigor da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simplicio Mendes (PI), 23 de Junho de 2014.


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal